



Lei nº 010 A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**

C.G.C. (ME) 01.612.382/0001-77

Av. Francisco Amara! S/N – CEP 59338-000 – Fone (084) 504-2200 – Tenente Laurentino Cruz

Projeto de Lei nº 001/99

Em 26 de Março de 1999

Autoriza o poder Executivo a comprar um terreno foreiro medindo 105 m2, situado à Rua Vicente Batista, destinado à construção de banheiros Públicos.

O prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar um terreno foreiro medindo 105 m2, com 96 m2 de área construída, ao Sr. José Francisco Alves, pelo valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais):

Art. 2º - A área a qual se refere o artigo anterior, destinar-se-á à construção de banheiros Públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de Março de 1999.

  
Airten Laurentino Junior  
Prefeito

Recebi  
27/03/99

Luciana Conceição de Araújo